



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pedra Lavrada
“Casa Egídio Gomes Barreto”
CNPJ- 41.210.139/0001-47
Sala das Sessões



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº01/2023

DISPÕE SOBRE: REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES DO MUNICÍPIO PARA A LEGISLATURA A INICIAR-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-PB

Faz saber que ela **PROPÕE** o seguinte Projeto de Resolução

Art. 1º - A remuneração mensal dos **Vereadores**, denominado de **SUBSÍDIOS**, para a Legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, é fixada em **R\$ 4.800,00(QUATRO MIL E OTOCENTOS REAIS)**.

Art. 2º - A remuneração mensal do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, denominada de **SUBSÍDIOS**, para a Legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025, é fixada em **R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OTOCENTOS REAIS)**.

Parágrafo único – No afastamento ou substituição do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente terá direito ao seu subsídio de acordo com o que determina o “caput” deste artigo.

Art. 3º - Nos termos do § 4º do art. 39 da CF, é vedado a qualquer título o acréscimo de caráter remuneratório ao subsídio, tais como gratificações, adicional, prêmio e verba de representação, excluídos os acréscimos de caráter indenizatório, tais como salário família, diárias e ajuda de custo.

Art. 4º - As remunerações de que trata esta Resolução, poderão ser alterados por Lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos demais servidores públicos municipais.

Art. 5º - Esta **RESOLUÇÃO**, entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada, 10 de novembro de 2023.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pedra Lavrada
“Casa Egídio Gomes Barreto”
CNPJ- 41.210.139/0001-47
Sala das Sessões



JOSÉ MARCONI BURITI
Presidente

JOSÉ GILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

ANDREZZA OLIVEIRA DANTAS
2ª Secretária